



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 289, 09 DE DEZEMBRO DE 2020

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 80.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.866, de 27 de dezembro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj.Infra-estrutura Urbana e Construção e Reforma Prédios Públicos		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	80.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	80.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
1545105	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Construção e Reforma Prédios Públicos		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	80.000,00
TOTAL	GERAL	R\$	80.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de Dezembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS